



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 562/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

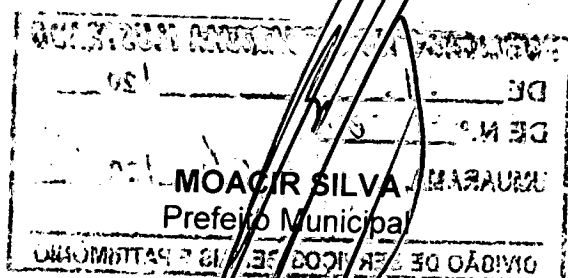
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionados, com base no artigo 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999.

em	Nome	RG	Percentual	Data da Progressão
I	Ivanete Rabelo Santos	4.388.477-8	5%	08.04.2011
I	Juraci Dias Vital	916.939	5%	13.04.2011
II	Lourdes Aparecida Martins Tiradentes	5.136.948-3	5%	13.04.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Cidade de Umuarama

PRESTA



RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 001/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Umuarama.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 001/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Umuarama.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama.

PAGAMENTO MUNICIPAL Nº 001/2011

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 29/04/2011	12011
DE Nº 9.164	12011
UMUARAMA, 29/04/2011	12011
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	